



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO 202/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal, a ampliação da oferta de atividades complementares de cultura, esporte e educação ambiental aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente no período de contraturno escolar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

A formação dos estudantes não se limita aos conteúdos desenvolvidos em sala de aula. A oferta de atividades complementares representa importante instrumento para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, proporcionando novas experiências, estimulando habilidades e ampliando as oportunidades de aprendizagem e convivência.

Nesse sentido, atividades culturais, como música, teatro, dança, artes e outras manifestações, contribuem para o desenvolvimento da criatividade, da expressão e do contato dos estudantes com diferentes formas de produção cultural.

Da mesma maneira, a prática esportiva favorece a adoção de hábitos saudáveis, além de estimular valores como disciplina, cooperação, respeito e trabalho em equipe. Já as ações de educação ambiental podem aproximar os alunos de temas relacionados à preservação do meio ambiente, sustentabilidade, consumo consciente e responsabilidade coletiva.

A ampliação dessas atividades no contraturno escolar poderá, ainda, proporcionar aos estudantes maior acesso a experiências educativas, culturais e esportivas em ambiente seguro e adequado, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos com a escola e com a comunidade.

A iniciativa poderá ser desenvolvida de acordo com a estrutura e as particularidades de cada unidade escolar, inclusive mediante articulação entre as áreas municipais de Educação, Cultura, Esporte e Meio Ambiente, aproveitando programas, equipamentos e profissionais já existentes.

0040895
04/09/2026 11:17
IND 2366/2026
PROT - CM 4413/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo a adoção de medidas visando à ampliação das atividades complementares de cultura, esporte e educação ambiental oferecidas aos alunos da rede municipal de ensino no período de contraturno escolar.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação .

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador